



A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DA MICROCHIPAGEM PARA O BEM ESTAR SOCIAL E ANIMAL

Guilherme Moreira Scortegagna¹
Karine Pereira Ribeiro²
Karoline Coscodai Albino³
Samir Ribeiro de Jesus⁴
Arlene Aparecida de Arruda⁵

Resumo: Atualmente, há um aumento significativo da população de animais que são abandonados ou sofrem algum outro tipo de violência. A microchipagem, uma tecnologia que beneficia diversos setores da sociedade, auxilia para um controle deste abandono, portanto não deve ter sua importância desconsiderada. Tendo o professor capacidade de abordar temas como a inclusão da cultura da microchipagem para o acompanhamento animal, se faz interessante e até necessário o ensino desta ainda em fase de escolarização. O intuito deste projeto é ampliar o conhecimento acerca da importância da microchipagem em cães e gatos (vistos que estes se fazem presentes como animais de estimação da maioria) a fim de agregarem conhecimento útil acerca das questões sociais presentes ao seu redor. Este trabalho possui como objetivo contribuir para o desenvolvimento da formação da consciência em relação a ética animal. Este trabalho construiu-se a partir de uma revisão bibliográfica acerca do conceito de microchipagem, destacando suas características e funções finalizando com um relato de experiência acerca do conhecimento adquirido no processo de construção deste tema. Espera-se que este trabalho sirva como instrumento de sensibilização a uma reflexão crítica acerca da importância da microchipagem para a formação da consciência, da ética, do cuidado e afeto para com os animais.

Palavras-chave: Microchipagem. Animal. Escola.

Introdução

¹ Acadêmico do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC. E-mail: guilhermemorera@gmail.com.

² Acadêmica do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC. E-mail: karine.ribeiro95@gmail.com

³ Acadêmica do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC. E-mail: karollalbino@gmail.com

⁴ Professor-Mestre em Educação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2468841417261097>

⁵ Professora-Mestre em Mídia e Conhecimento do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5702020492566156>

Existe atualmente um aumento significativo da população de animais nas ruas, praças e diversos locais das cidades. Estes animais abandonados além de sofrerem com a falta de alimento, afeto e cuidados, acabam adquirindo baixa imunidade e conseqüentemente doenças que podem ser transmitidas para as pessoas. Uma alternativa para minimizar este problema é a realização da microchipagem nos animais que estão abandonados. Após a aplicação do microchip os animais passam a ter dados da pessoa que o adotou, tais como seu endereço e contatos. Esse registro contribui para que em alguma eventualidade que aconteça com o animal, ao ser localizado, possa ser devolvido ao seu dono. Em contrapartida caso o animal seja abandonado ou estiver sofrendo maus tratos, seu dono também será localizado para a punição das medidas legais cabíveis.

Sendo assim, este trabalho, possui como objetivo contribuir para a formação da consciência ambiental, identificando o quanto de conhecimento há sobre o tema abordado, a partir de uma experiência *in loco*, identificando, ainda, qual a importância que tem se dado ao processo de microchipagem provocando, assim, reflexões a respeito do tema. Ainda, espera-se contribuir para um aumento bibliográfico acerca do assunto abordado, e relatar as políticas públicas que regem este cuidado com os animais, através de Leis e Projetos de Leis.

Por fim, os benefícios da microchipagem são inúmeros, dentre eles pode-se citar que o controle favorece tanto o poder público, quanto a sociedade e a população de animais. Para o poder público diminui-se o número de animais nas ruas, a sociedade passa a ter uma melhora na saúde pública à medida que diminui as chances de doenças transmitidas pelo contato com os animais e para o animal verifica-se que diminuem os casos de abandono e conseqüente sofrimento deles. Além disso, a microchipagem contribui como uma ferramenta para desenvolver a consciência ambiental de alunos à medida que serve de exemplo e que é trabalhada nas escolas como uma possibilidade de preservação e respeito à vida.

A microchipagem animal

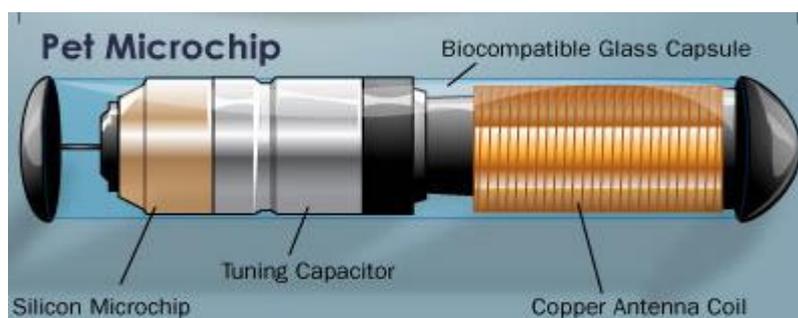
A microchipagem animal refere-se a um microchip destinado a animais e que segundo Matieli e Curto (2009, p. 3), é uma forma de identificação animal que armazenam e transmitem informações acerca do microchipado:

Semelhante aos códigos de barra e fitas magnéticas, os microchips são uma forma de tecnologia de identificação automática, usados para armazenar e transmitir informações especificamente relacionadas a alguma coisa ou a alguém. [...] podem ser implantados tanto por meio de injeção ou procedimento cirúrgico. São utilizados sinais de radiofrequência para retransmitir as informações armazenadas.

O Dispositivo em questão, possui basicamente 4 componentes principais. Estes componentes são selados em uma cápsula biocompatível, hermética, feita de vidro. Podendo variar entre 1 a 3 cm de comprimento. “Cada dispositivo possui uma sequência de 15 algarismos, que podem ser lidos por um aparelho específico. O próprio dispositivo não contém nenhuma bateria e seu circuito eletrônico é ativado somente quando ele está sendo monitorado” (MATIELI; CURTO, 2009, p.3).

De acordo com a imagem disponibilizada pelo site *howstuff Works*, em tradução livre: “como as coisas funcionam”, podemos verificar um exemplo do dispositivo para animais, o qual compara o mesmo com o tamanho de um grão de arroz (este, o menor aprovado para uso em animais).

Composição de um microchip animal



FONTE: HowstufWorks (2008).

Os 4 principais componentes do dispositivo, segundo Matieli e Curto (2009, p. 3), são, da esquerda para a direita: “o microchip, o capacitor, a cápsula de vidro biocompatível que reveste os componentes e a antena”.

Revista GepeVida 2017

Segundo Toyota (2012), a implantação do microchip é realizada com uma seringa especial, parecida com aquela utilizada para aplicar vacinas. Não é feito nenhum tipo de anestesia para injetar o microchip, é como se fosse uma injeção comum. Já a leitura deste microchip se dá através de um leitor próprio para este fim, que contém um scanner o qual faz a varredura do sinal emitido pelo chip através de uma frequência de rádio baixa, onde, após ler o código, este é mostrado no visor do leitor.

Corroborando com Toyota (2012), Matieli e Curto (2009, p. 3) relatam que o processo de implantação é bem simples: “O pequeno chip eletrônico vem encapsulado em um cilindro de vidro biocompatível. Trata-se do mesmo vidro utilizado em marcapassos. Durante a fabricação, o microchip recebe uma numeração única e inalterável”.

O método de implantar o microchip é muito parecido com a aplicação de uma vacina. Um aplicador esterilizado é usado para injetar o microchip bem abaixo da pele, na parte de trás do pescoço do animal, entre as omoplatas. Para evitar a migração do dispositivo, empresas utilizam uma cobertura para promover a união entre o tecido fibroso e a cápsula do microchip. Trata-se de um estojo de polímero poroso, cujo resultado mostrou que todas as cápsulas permaneceram no local em que foram implantadas, em perfeitas condições de leitura por um período superior a 18 meses. Verificou-se ainda que nenhuma drenagem, crescimentos, tumores ou inflamações estavam presentes (MATIELI; CURTO, 2009, p. 3).

Ainda, o custo para a implantação do microchip varia entre R\$ 50,00 e R\$ 100,00. Sua vida útil dura em média 25 anos, tendo garantia por toda a vida do animal. O dispositivo, uma vez estabelecido no organismo, não requer nenhum cuidado especial.

A âmbito nacional, a microchipagem é obrigatória ao animal (cão ou gato) que estiver saindo para fora do Brasil ou na solicitação de um passaporte animal:

O Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos será concedido para animais que atendam aos seguintes requisitos:

- I - sejam nascidos há pelo menos 90 (noventa) dias;
 - II - sejam nascidos no Brasil, ou nascidos no exterior e importados definitivamente para o Brasil;
 - III - sejam criados por proprietários residentes no Brasil e
 - IV - tenham sido examinados por Médico Veterinário inscrito no CRMV, que ateste a boa saúde dos animais [...].
- O proprietário deve imprimir e preencher o Requerimento para Concessão de Passaporte para Cães e Gatos e comparecer a uma Unidade habilitada para a emissão do Passaporte portando as vias originais e cópias dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação do proprietário e comprovante de residência no Brasil;
- Documento de comprovação da aplicação do microchip, contendo o número, data da aplicação e localização, devidamente firmada pelo técnico responsável; Atestado de saúde do animal, emitido em conformidade com o disposto na legislação do Conselho Federal de Medicina Veterinária, com validade máxima de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão até a apresentação do Requerimento para Concessão de Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos (BRASIL, 2016, p. 1-2).

Sendo assim, de acordo com a Secretaria de Defesa Agropecuária, pertencente ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, coordenado pela Vigilância Agropecuária, para concessão do Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos será obrigatória a identificação eletrônica do animal (microchip). “O microchip deve atender aos critérios de conformidade dispostos na norma ISO11784, ou no anexo A da norma ISO 11785”.

Ainda sobre as Políticas Públicas e Legislações acerca do tema, a que dá mais ênfase na questão da aplicação da microchipagem a nível nacional em animais como cães e gatos é de autoria do Deputado Federal Valdir Colatto, de Santa Catarina, em um **Projeto de Lei** de 1822/2015, o qual determina o registro e a identificação eletrônica de cães, gatos, equinos, muare e asininos por seus proprietários:

[...]Art. 2º Todos os cães, gatos, equinos, muare e asininos deverão, obrigatoriamente, ser registrados, por seus proprietários, no órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, na forma e no prazo estabelecidos em regulamentação.

Art. 3º A identificação dos animais dar-se-á eletronicamente, por meio da inserção subcutânea, em localização biocompatível, de um microchip específico para uso animal. § 1º Os animais deverão ser registrados até o sexto mês de idade.

§ 2º Regulamento fixará o valor da taxa do registro e da identificação eletrônica, tendo em vista cobrir os custos do material utilizado e do serviço prestado.

§ 3º Estarão isentos da taxa do registro e da identificação eletrônica os proprietários:

I - de animais castrados, a partir de declaração do médico veterinário;

II - que comprovem baixa renda;

e III - que comprovem ter adotado o animal de entidade de proteção animal ou da própria unidade de controle de zoonoses.

Art. 4º [...] A documentação resultante do registro e da identificação eletrônica deverá conter, no mínimo:

I - número do Registro Geral de Animais;

II - data do registro;

III - nome do animal, porte, sexo, raça e cor;

IV - idade real ou presumida; V - nome completo do proprietário, número de seu Registro Geral e de seu Cadastro de Pessoa Física, endereço completo e telefone de contato;

e VI - dados sobre a saúde do animal, vacinas e situação reprodutiva.

Revista GepeVida 2017

Art. 5º O microchip utilizado para a identificação dos animais deverá:
I - ser confeccionado em material esterilizado;
II - conter prazo de validade indicado;
III - ser encapsulado e com dimensões que garantam a biocompatibilidade;
e IV - ser decodificado por dispositivo de leitura que permita a visualização dos códigos de informação.

Art. 6º A inserção do microchip será feita sob supervisão de profissional credenciado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Art. 7º Os proprietários deverão informar o desaparecimento de seus animais ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, o qual expedirá aviso às clínicas veterinárias e aos agentes responsáveis pela fiscalização e pela ordem pública municipal, de acordo com o regulamento. [...] (BRASIL, 2015)

Acerca do andamento deste Projeto de Lei, conferimos como estava sua tramitação a qual se descreve no quadro abaixo, conforme visualização no site da Câmara dos Deputados:

Quadro 1 – Tramitação do Projeto de Lei 1822/2015

| | |
|------------|---|
| 09/06/2015 | PLENÁRIO (PLEN) • Apresentação do Projeto de Lei n. 1822/2015, pelo Deputado Valdir Colatto (PMDB-SC), que: "Determina o registro e a identificação eletrônica de cães, gatos, equinos, muare e asininos por seus proprietários e altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente", para tipificar o abandono de animais em vias públicas". |
| 16/06/2015 | Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) • Apense-se à(ao) PL-215/2007. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário. Regime de Tramitação: Ordinária |
| 18/06/2015 | COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) • Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 19/06/2015 PÁG 137 COL 01. |
| 08/10/2015 | Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) • Apense-se a este(a) o(a) PL-3171/2015. |

FONTE: Brasil (2015).

O termo “apense-se” neste caso, refere-se que o projeto de lei em questão foi anexado junto com outro projeto de lei, o qual, a partir de pesquisa pelo mesmo site, vimos que encontra-se “Sujeita a Apreciação do Plenário”.

Atualmente, diversos países já legalizaram a aplicação da microchipagem animal, reconhecendo que este é o melhor método para garantia de bem estar animal e social. Porém, no Brasil, apenas algumas leis municipais como em Campo Grande, determinam a aplicação da microchipagem em animais domésticos (Lei Complementar n. 243/2014), não sendo então, obrigatório a microchipagem a nível nacional.

Segundo Toyota (2012), não há uma restrição quanto ao cão ou gato que irá receber o microchip para animais, pode ser de qualquer raça, tamanho e peso. A

Revista GepeVida 2017

indicação seria que o microchip fosse implantado após, pelo menos, os dois meses de idade do animal, mas ele já pode ser injetado a partir do 10º dia de vida do animal. O que é comum de ocorrer é a implantação do microchip no terceiro mês de vida do cão ou gato, quando é dada a terceira dose da vacina múltipla.

Ainda para Toyota (2012), vantagens e desvantagens são encontradas na microchipagem, sendo as vantagens: “o microchip não precisa de nenhum tipo de recarga, só irá ser ativado pelo leitor; não para de funcionar por toda a vida do animalzinho; não é necessário realizar nenhum tipo de manutenção”. Quanto às desvantagens: “não há um banco de dados unificado no Brasil; apesar do leitor seguir um padrão internacional, para que ela leia todos os microchips, o dono vai precisar se cadastrar nos dois grandes bancos de dados em nosso país, para garantir que o leitor consiga buscar os dados; nem todas as clínicas veterinárias possuem um leitor de microchip; o microchip não localiza o cão ou o gato, como um sistema de GPS, somente serve de identificação se alguém encontrar o animal e dispor de um meio de usar o leitor no animal”.

Pode-se observar que as desvantagens do microchip, não inferem no animal, sendo inerte esta comparação. Segundo o site PerfectDog, nenhuma desvantagem é vista na aplicação do microchip, apenas vantagens: Facilidade de identificação do proprietário na circunstância de o cão se encontrar perdido; identificação inequívoca do cão em caso de roubo; não necessita de manutenção; responsabiliza o dono no caso de ele abandonar o cão; permite a contagem estatística do número de cães no nosso país quando for necessário.

Para Matieli e Curto (2009, p. 5), a principal vantagem desse dispositivo é a localização do animal no caso de perda ou roubo e o controle de animais de rua. Além disso, é utilizado como fonte segura de armazenamento das informações, tanto do animal quanto de seu dono. A implantação é simples e seu custo acessível à grande maioria. Por esta razão que o microchip é considerado o ‘RG’ dos animais.

De acordo com Souza (2014, p. 112). A violência contra animais domésticos tem crescido cada vez mais, o abandono e maus tratos levam os animais a uma realidade entristecedora. Por isso, cabe à escola, dar subsídios para uma educação não só ambiental, mas que frise também a uma educação animal, formando alunos que saibam a importância do bom cuidado animal.

Metodologia para disseminação de conteúdos de microchipagem animal na esfera escolar

Elaborar pesquisas que envolvam a educação, segundo Moraes (2013, p. 131) pode ser considerada como uma alavanca para melhorias na educação:

[...] mas, para tal, deve iniciar na escola, [...] com o envolvimento de professores e alunos. A pesquisa inicia a partir de uma grande dúvida dentro de um campo de interesse, de desejo, de desconhecimento. Ela precisa de leituras, de busca pelo que está nas entrelinhas. Ela desafia a apreender o lido, a organizar idéias (sic), a reconstruir, a produzir escrita, e a estabelecer parcerias para desencadear discussões”.

“Nos espaços educativos, a pesquisa precisa ser entendida como princípio educativo, como modo de ensinar e de aprender”. No momento em que a pesquisa motiva a busca pelo conhecimento, o pesquisador precisa escolher como fazer, e saber qual é o caminho que irá nortear seu processo investigativo”. (MORAES, 2013. p. 132)

A atividade que constitui a experiência adquirida em capo na construção deste trabalho possuiu uma metodologia pautada por uma finalidade básica, de objetivo descritivo, numa abordagem quantitativa, a partir de pesquisas bibliográficas.

Souza (2014, p. 116-122), relata a importância da escola em conscientizar alunos e população em geral para a questão da microchipagem, o qual garante um bem estar para a sociedade, um auxílio para o centro de Zoonoses, e também para o cão, que poderá ser monitorado quando perdido, ou quando recebido maus tratos, visto que a partir do número do chip, o dono poderá ser encontrado e responder aos atos cometidos.

Bezerra et al., ressaltam a importância dos animais de estimação na vida dos seres humanos, especialmente quando são considerados os inúmeros benefícios que redundam desta convivência. “Neste contexto, os animais de estimação, especialmente cães e gatos, têm se tornado praticamente membros da família, convivendo diretamente com seres humanos em diversas atividades diárias”. (BEZERRA et al., 2014, p. 1). Porém, segundo os autores supracitados:

É importante considerar que para que esta convivência seja saudável, é necessário que os animais recebam no mínimo, os cuidados básicos, que envolvem principalmente os relativos à saúde física e psicológica. O oferecimento de abrigo e alimento em quantidade e qualidade ideais, cuidados veterinários e atenção destinada aos mesmos são indispensáveis

Revista GepeVida 2017

para uma boa qualidade de vida, promovendo assim o bem estar animal, porém a maioria da população desconhece essas informações.

Sendo assim, a escola se torna um espaço ideal para uma abordagem quantitativa, através de um questionário fechado, acerca do bem estar animal, uma vez que pode estabelecer conexões e informações, com o intuito de criar condições e alternativas que estimulem os alunos a terem posturas cidadãs, percebendo-se como integrantes do meio ambiente e modificadores ativos da sociedade em que os cerca.

Acerca da experiência que obteve-se ao produzir este trabalho, pode-se constatar que a maioria da população possui algum animal de estimação sendo basicamente, cachorros, gatos e/ou passarinhos. A maioria destes animais possuem acesso à rua, o que torna visível a importância da conscientização da microchipagem em animais, pois mesmo sendo bem tratados conforme os relatos dados (como dar banho, comida, água, vacinação em dia, atenção, carinho, cuidado, passear com o animal, etc.) estes podem se perder ou até mesmo estar sujeito ao abandono. Ainda, sobre a conscientização da microchipagem, notamos que não há muito conhecimento acerca do tema, e que uma minoria dos entrevistados sabia a real função de microchipar os animais, sendo que três animais dos entrevistados eram microchipados. Na parte final da entrevista, verificamos se os entrevistados achavam que “microchipar” o animal poderia causar algum mal a eles, um ponto positivo foi que a minoria respondeu que sim. Dando continuidade aos estudos acerca deste tema, pode-se verificar que a maioria dos animais se encontram com as vacinas em dia e que, relacionado aos seus donos, poucos não sabem acerca da saúde de seu animal. Alguns outros aspectos também são interessantes ter sido abordado, como criar subsídios educacionais para que a população compreenda a importância da microchipagem, sua função e sua aplicação, além da necessidade das vacinas em animais para evitar o contato com viroses e outros microorganismos que são fatais.

Dessa forma, após todo o conhecimento obtido através de todas as etapas de produção deste trabalho, pode-se afirmar que a aplicação de microchip em animais é um método tecnológico eficiente, seguro e com uma crescente atuação no mercado. Por isso, acredita-se que questões relacionadas com animais de estimação, em especial a implantação do microchip em cães e gatos, devem ser cada vez mais pesquisadas, pois o levantamento de dados bibliográficos e outros meios de pesquisa mostrou um cenário de

desconhecimento sobre a importância deste método de auxílio da saúde animal. Considera-se a microchipagem um tema relevante que precisa ser trabalhado, em busca de sensibilização sobre os cuidados com animais de estimação, pois o microchip garante a localização do animal caso este fuja de casa, ou vá parar nas ruas por outros motivos. Por fim, em vista do desconhecimento acerca deste tema, sugere-se uma intervenção para a disseminação deste tema, constituindo a população de seres pensantes e capazes de modificar a realidade em que se encontram, promovendo atos de cidadania e auxiliando para o bem estar social, ambiental, animal e político.

Considerações Finais

Baseado no referencial teórico pesquisado para a construção deste trabalho pode-se relatar que a microchipagem animal é o processo mais seguro para um bem estar animal e social, pois esse possibilita um maior cuidado com qualquer animal de estimação. Mesmo diversos países já tendo legalizado a aplicação do microchip, visando que este é o melhor método de garantia de bem estar, tanto animal quanto humano, no Brasil, pouca ênfase se dá nesta política animal. Embora algumas legislações já relatam que em alguns casos, a âmbito nacional, se faz obrigatório a inserção do microchip e, em outros casos, o projeto de lei que mais interfere nesta questão é o PL 1822/2015, que determina o registro e a identificação eletrônica de diversos animais, porém o mesmo está sujeito a apreciação do plenário. Por não haver restrições (de raça, gênero, tamanho, etc.), nem manutenção, nem outro complemento assistencial pós-aplicação, o microchip é bem aceito na sociedade científica, possuindo apenas vantagens em sua inserção, pois as desvantagens que a aplicação do microchip apresenta, conforme os autores pesquisados são irrelevantes comparados à importância do mesmo para a saúde animal. Sua implantação é simples e seu custo acessível à grande maioria. Por fim, a experiência adquirida na construção deste trabalho, incentiva a uma transformação social, visando uma educação não só ambiental, mas que frisa também uma educação animal que apresenta subsídios para a compreensão da importância do bom cuidado com o animal e os benefícios que estes trazem a uma sociedade mais conscientes e responsáveis em suas ações.

Referências

- BEZERRA, Ana Carolina et al. **O bem estar animal na percepção de alunos de ensino fundamental da Vila Florestal em Lagoa Seca/PB**. Artigo de palestra proferida no Congresso Nacional de Educação – CONEDU, 2014.
- BRASIL, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Coordenação Geral da Vigilância Agropecuária. **Perguntas e respostas frequentes sobre viagens internacionais com cães e gatos**. Brasília, DF, Esplanada dos Ministérios, 2016. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/publicacoes-vigilancia-agropecuaria/perguntas-respostas-animais--estimacao>>. Acesso em 13 mai. 2017.
- BRASIL. **Projeto de Lei 1822/2015**. Determina o registro e a identificação eletrônica de cães, gatos, equinos, muares e asininos por seus proprietários e altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;jsessionid=4285EAE6FD2C9694B23FDD65120D4B11.proposicoesWeb2?idProposicao=1302391&ord=1&tp=completa>. Acesso em: 13 mai. 2017.
- BRASIL, Projeto de Lei 1.822/2015. Determina o registro e a identificação eletrônica de cães, gatos, equinos, muares e asininos por seus proprietários e altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente”, para tipificar o abandono de animais em vias públicas. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1345685.pdf>>. Acesso em: 13 mai. 2017
- HOWSTUFFWORKS. **How pet microchipping Works**. Disponível em: <<http://www.perfectdog.com.br/pet-microchip-7.jpg>> Acesso em 27 jun. 2017.
- MATIELI, Luana; CURTO, Scheila. **Microchip: a identificação eletrônica em animais**. 2009. 6 f. Artigo (Trabalho Específico para a disciplina Administração de Sistema de Informação) – Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC. Colatina (ES), 2009.
- MORAES, CineriFachin. **A análise textual discursiva: uma possibilidade de potencializar a escrita e a pesquisa**. In: NILDA, Stecanela (org). Diálogos com a educação: a escolha do método e a identidade do pesquisador. Caxias do Sul: EDUCS, 2013.
- MORÉS, Andréia. **Investigação qualitativa em educação: tessituras com a metodologia estudo de caso**. In: NILDA, Stecanela (org.). Diálogos com a educação: a escolha do método e a identidade do pesquisador. Caxias do Sul: EDUCS, 2013.
- SOUZA, Aline Silva de. Direitos dos animais domésticos: análise comparativa dos estatutos de proteção. **Revista de Direito Econômico e Sócioambiental**. Curitiba (PR), n. 1, p. 110-132, jan/jun, 2014.
- TOYOTA, Fábio. **Microchip para cães e gatos: vantagens e desvantagens**. 2012. Disponível em: <<http://www.cachorroagato.com.br/cachorros/microchip/>>. Acesso em 13 mai. 2017.